

EDITAL DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 031/2019

OBJETOS: 1) REFORMA DO AMBULATÓRIO (TÉRREO) DAS UNIDADES DE INTERNAÇÃO DO 4º PAVIMENTO - UTI E 6º PAVIMENTO – INTERNAÇÃO ONCOLÓGICA DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO RELATIVO AO CONVÊNIO Nº 841122/2016, 2) REFORMA DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO (5º PAVIMENTO) DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO RELATIVO AO CONVÊNIO Nº 836086/2016 e 3) CONSTRUÇÃO DAS CASAS DE MÁQUINAS NO 5º PAVIMENTO DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO;

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Questionamento:

Favor esclarecer a modalidade de contratação visto que tanto no edital como na minuta contratual não está claro. A modalidade será Contrato a preço Global ou Contrato a Preço Unitário?

Resposta:

A modalidade de contratação é de **empreitada global de material e mão de obra por preço unitário**, ou seja, Empreitada global onde o orçamento deve ser discriminado, com preços unitários, de forma a expressar claramente o preço unitário de cada serviço.

Questionamento:

Cronograma – por se tratar de uma área em operação e portanto dependente de liberações das áreas por parte da ISCMPA, solicitamos o cronograma detalhado previsto para podermos estudar o planejamento e logística de execução.

Resposta:

O cronograma físico financeiro mensal foi disponibilizado no material da licitação (Anexos 16, 28 e 35). O planejamento de cada manobra será parte integrante do planejamento da obra, realizado em conjunto pela empresa contratada, fiscalização da engenharia da Santa Casa e gestão do hospital. A área destinada à primeira etapa da obra já estará liberada no momento da Ordem de Início dos serviços, sendo necessário apenas o isolamento da área. Cada mudança de etapa será precedida de seu respectivo planejamento, sendo a retirada da operação realizada em até 02 dias (final de semana), porém dependerá da conclusão efetiva e limpeza da etapa anterior.

Questionamento:

Solicitamos esclarecer o item 17.3.1 do Edital – como se dará a medição ?



Resposta:

Os valores referentes a administração local da obra (Engenheiro, mestre de obras e técnico em segurança no trabalho), máquinas e equipamentos, serão pagos de forma proporcional ao valor de cada medição, ou seja, se faturado 10% do valor total, será pago 10% do valor destes itens.

Questionamento:

Favor informar se área de trabalho é considerada insalubre ou periculosa.

Resposta:

Não é considerada insalubre ou periculosa.

Questionamento:

Pelo edital e minuta contratual, a condição de pagamento é de 90 dias após a emissão da fatura que deveria ser no 1º dia útil do mês subsequente, o que gera um financiamento da executora de 120 dias. Favor confirmar esta condição.

Resposta:

A condição de pagamento é de até 90 dias, porém este item será esclarecido em errata do edital a ser divulgada nesta semana. Cabe também salientar que o BDI da obra considera as despesas financeiras.

Questionamento:

Favor esclarecer qual o limite máximo de multas previstas.

Resposta:

A multa de atraso na entrega da documentação ou entrega da obra é limitada à 10%. As demais multas são independentes e cumulativas, sem limite de aplicação previsto. Cabe salientar que as sanções são precedidas de notificação. Sempre que a situação motivadora da notificação for passível de correção, esta será oportunizada em prazo coerente sem prejuízo de multas. Toda notificação tem amplo direito de defesa.

Questionamento:

Item 19.3.8 do Edital informa que a CONTRATADA será responsável pelo licenciamento da obra. Por se tratar de uma reforma em edificação existente, favor confirmar ou esclarecer.

Resposta:

Matrícula da obra no INSS (CNO), taxas de ART, e qualquer licenciamento necessário para a obra.



Questionamento:

Item 19.3.10 do Edital exige manter a frente dos serviços o responsável técnico legalmente habilitado, porém na planilha orçamentária é previsto apenas um engº Pleno (pouco experiente para o tipo de projeto) e em jornada parcial. Se dividirmos o valor previsto pelo prazo de execução o valor é pouco acima do piso da categoria sem encargos sociais.

Resposta:

Nosso entendimento é de que, para reforma interna, não é necessário engenheiro residente, apenas visitas coordenadas. Foi considerada uma média de 4h diárias de Engenheiro Pleno com encargos complementares. O planejamento e gestão da obra também é composto pela administração central da empresa, com todo seu corpo técnico, custo que faz parte do BDI.

Questionamento:

Item 20.5 “d” e “e” – é colocado como responsabilidade da contratada o Alvara de PPCI e o Habite-se. Favor esclarecer o que deve ser considerado.

Resposta:

Não serão necessários estes procedimentos nesta obra. A engenharia da Santa Casa será responsável por estes trâmites.

Questionamento:

Anexo 01 do edital – Reajuste – o projeto prevê um prazo de 21 meses. Entende-se que após 12 meses o saldo será reajustado automaticamente. Favor confirmar ou esclarecer.

Resposta:

Conforme item 8.2.1 do edital e cláusula 4.6 da minuta do contrato, “Os preços cotados serão fixos e irreajustáveis por 12 (doze) meses. Após esse período, desde que haja motivo justificado, e se for o caso, poderá haver concessão de reajuste, que incidirá apenas sobre saldo o remanescente, ainda não pago, com base na variação do índice nacional da construção civil (INCC) ocorrida no respectivo período, mediante solicitação expressa ao contratante, que se reserva o direito de analisar e conceder o reajuste pretendido. A data base dos preços será aquela da sessão de abertura e julgamento da proposta”. Como é necessário “motivo Justificado” e a “solicitação expressa ao contratante”, a contratada deverá apresentar solicitação formal do reajuste, informando o motivo. Exemplo: Tendo em vista a cláusula 4.6 do contrato e a finalização do período de 12 meses da abertura e julgamento da proposta, solicitamos o reajuste do saldo remanescente, excluindo os itens em atraso de nossa responsabilidade, a ser pago de forma proporcional nas medições subsequentes (com memória de cálculo em anexo).



Questionamento:

Anexo 02 – informa que a contratada deve fazer a compatibilização dos projetos. Entendemos que o projeto será fornecido pela ISCMPA compatibilizado e executivo. Favor confirmar.

Resposta:

A Compatibilização dos projetos já foi feita pela Engenharia da Santa Casa. O item “a)” da Declaração Especial se trata do entendimento da empresa sobre todo o material da licitação, com o intuito de evitar alegações posteriores de desconhecimento sobre qualquer item, incompatibilidade ou omissões que por ventura possa gerar alterações ou complementações de escopo que gerem custos (neste caso absorvidos pela empresa contratada a título de risco de empreitada global).

Questionamento:

Favor esclarecer do que se trata no Anexo 02 item j – “ ... operação, processamento, tratamento...”

Resposta:

O item “j)” da Declaração Especial se trata do entendimento da empresa que o custo unitário deve contemplar tudo o que for necessário para execução do serviço orçado, com o intuito de evitar alegações posteriores de custos não incluídos/considerados em qualquer serviço previsto (neste caso absorvidos pela empresa contratada a título de risco de empreitada global).

Questionamento:

No mesmo item – anexo 02 item j – do que se trata as despesas com concessionárias visto ser um prédio existente.

Resposta:

O item “j)” da Declaração Especial se trata do entendimento da empresa que o custo unitário deve contemplar tudo o que for necessário para execução do serviço orçado, com o intuito de evitar alegações posteriores de custos não incluídos/considerados em qualquer serviço previsto (neste caso absorvidos pela empresa contratada a título de risco de empreitada global).

Questionamento:

Na minuta de contrato: Nas cláusulas 7.2.3.1, 7.3, 7.3.3, 7.6 – é informado que a CEF irá verificar e liberar medições bem como será a responsável pelos pagamentos. Pergunta: a CEF irá anuir com o contrato, ou seja, será também parte do contrato?

Resposta:



A Caixa econômica federal fará a validação da documentação do processo licitatório, que inclui o contrato, mas não será parte do contrato. O objeto da presente licitação é financiado integralmente pelos recursos públicos advindos dos Contratos de Repasse nº 841122/2016 e 836086/2016, firmados entre a Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre e a União, através do Ministério da Saúde, representados pela Caixa Econômica Federal, com exceção do objeto nº 03 do edital, que será pago 100% com recurso próprio da Santa Casa. Desta forma, não existe a mínima possibilidade de não pagamento pela Caixa, até mesmo porque o valor do recurso destinado ao alcance do objeto do Convênio já foi desembolsado pela União, estando disponível na conta do Convênio. O que pode ocorrer é uma demora na análise pela CEF dos documentos enviados para o desbloqueio do primeiro pagamento, por isso consideramos esta data estimada, que é de até 90 dias e não em 90 dias.

Questionamento:

Ainda sobre a CEF – favor informar os prazos de aprovação e pagamento da CEF .

Resposta:

Conforme outros contratos em andamento com a CEF, a sistemática de pagamento é de 01 (um) desbloqueio por mês, a cada medição.

A Santa Casa, através da Engenharia, realiza a medição, que se aprovada é encaminhada à CEF para aprovação. Aprovada a medição pela CEF, ela autoriza o desbloqueio do valor da medição. Os pagamentos são realizados por OBTV, diretamente pelo Portal Siconv.

O fechamento de cada medição se dá em torno do dia 20 ou 22 de cada mês. A nota deve ser emitida sempre no primeiro dia útil subsequente.

Sugere-se prever um fluxo de caixa de até 90 dias para a primeira medição, as demais serão pagas mês a mês, sempre um pagamento no mês.

Questionamento:

No item "1.1 - GERAL" da planilha orçamentária (objeto 01): Para o canteiro de obra, está considerado custo com: placa de obra e containers para escritório, sanitário e vestiário.

Onde deve ser previsto custos para: refeitório (conf. NR18), área de vivência (conf. NR18), ligações provisórias de água, esgoto e energia?

As despesas com contas e consumos de água, energia e telefone, serão por conta do cliente?

Resposta:

Conforme documento "SC-HCSA-Manobras", faz parte do canteiro de obras a área da antiga cafeteria, que deve ser usada tanto para refeitório quanto para área de vivência.



Os custos com instalações provisórias devem fazer parte do custo unitário ou incluso no BDI.
As despesas com consumos de água e energia são responsabilidade da ISCMPA. Os custos com telefone são da administração central da obra inclusos no BDI.

Questionamento:

No item "1.1 - GERAL" da planilha orçamentária (objeto 01): Custo não prevê equipamentos / mobiliários para canteiro de obras e custo com tecnologia de informação (infra, computadores, impressoras, softwares, etc.). Em qual item os mesmos devem ser considerados?

Resposta:

Os referidos custos fazem parte da administração central da obra, do BDI.

Questionamento:

No item "1.1.10 - Locação De Elevador De Cremalheira Cabine Simples" da planilha orçamentária (objeto 01): O transporte vertical será totalmente pela cremalheira? Em qual local da edificação está prevista a instalação da mesma?

Será aberta alvenaria? Neste caso, onde devem ser lançados os quantitativos para demolição, alvenaria, reboco/pintura interno e externa.

Na planilha orçamentária o serviço consta em horas de uso, sendo que este equipamento exige montagem, fundações e ancoragens específicas além de ser locado mensalmente e exigir operador específico. Onde devemos considerar estes valores?

Resposta:

A posição do elevador cremalheira está demonstrada no documento "SC-HCSA-Manobras". Este mesmo documento detalha as etapas/fases da obra, além dos acessos, que ocorrerão por locais diferentes, conforme a etapa que estiver em execução.

Todos os custos com demolição de alvenaria e recomposição, além dos custos com montagem, fundações, ancoragens e operação devem estar inclusos no custo ou na taxa de risco do BDI.

Questionamento:

No item "1.1.14 - Limpeza Permanente Da Obra - Térreo e Subsolo" da planilha orçamentária (objeto 01): Áreas não conferem com o memorial descritivo. Qual área deve ser considerada?

Resposta:



A área discriminada para composição do custo final do item não é objeto de alteração. O custo final deve ser suficiente para atendimento de toda a área de intervenção em todo o período de intervenção de cada área.

Questionamento:

No item "1.1.15 - Limpeza Permanente Da Obra - 3º e 4º Pavimentos" da planilha orçamentária (objeto 01): Áreas não conferem com o memorial descritivo. Qual área deve ser considerada?

Resposta:

A área discriminada para composição do custo final do item não é objeto de alteração. O custo final deve ser suficiente para atendimento de toda a área de intervenção em todo o período de intervenção de cada área.

Questionamento:

No item "1.1.16 - Limpeza Permanente Da Obra - 5º e 6º Pavimentos" da planilha orçamentária (objeto 01): Áreas não conferem com o memorial descritivo. Qual área deve ser considerada?

Resposta:

A área discriminada para composição do custo final do item não é objeto de alteração. O custo final deve ser suficiente para atendimento de toda a área de intervenção em todo o período de intervenção de cada área.

Questionamento:

No item "1.1.17 - Limpeza Final Da Obra - Térreo e Subsolo" da planilha orçamentária (objeto 01): Áreas não conferem com o memorial descritivo. Qual área deve ser considerada?

Resposta:

A área discriminada para composição do custo final do item não é objeto de alteração. O custo final deve ser suficiente para realização do serviço em toda área de intervenção.

Questionamento:

No item "1.1.18 - Limpeza Final Da Obra - 3º e 4º Pavimentos" da planilha orçamentária (objeto 01): Áreas não conferem com o memorial descritivo. Qual área deve ser considerada?

Resposta:

A área discriminada para composição do custo final do item não é objeto de alteração. O custo final deve ser suficiente para realização do serviço em toda área de intervenção.



Questionamento:

No item "1.1.19 - Limpeza Final Da Obra - 5º e 6º Pavimentos" da planilha orçamentária (objeto 01): Áreas não conferem com o memorial descritivo. Qual área deve ser considerada?

Resposta:

A área discriminada para composição do custo final do item não é objeto de alteração. O custo final deve ser suficiente para realização do serviço em toda área de intervenção.

Questionamento:

Nos itens "2.1.1.1 / 3.1.1.2/ 4.1.1.2 - Demolição De Alvenaria De Tijolo Maciço, De Forma Manual, Sem Reaproveitamento. Af_12/2017 " da planilha orçamentária (objeto 01): O valor orçado, pela Santa Casa, para demolição é em m³?

Resposta:

Sim.

Questionamento:

Nos itens "2.1.4.8 / 3.1.4.7 / 4.1.4.7 - Emboço/Massa Única" da planilha orçamentária (objeto 01): O orçamento está contemplando apenas quantitativo de reboco e chapisco para revestimento das novas alvenarias.

Onde deve ser lançado o chapisco e reboco das paredes que terão impacto com retirada de cerâmica e com rasgos para instalações?

Resposta:

O chapisco e reboco das paredes novas só é necessário até o nível do forro, acima apenas a parede sobe, até a laje do pavimento superior. Nos locais onde há remoção de cerâmica não é necessário remover o reboco. A quantidade orçada é igual às duas faces da área de alvenaria apenas para suprir a necessidade para rasgos e reconstituições.

Questionamento:

Nos itens "2.1.1.4 / 3.1.1.6 / 4.1.1.7 - Remoção De Contrapiso " da planilha orçamentária (objeto 01): O valor orçado, pela Santa Casa, para demolição é em m³?

Resposta:



Sim.

Questionamento:

Nos itens "2.1.4.5 / 2.1.4.6 / 3.1.4.4 / 3.1.4.5 / 4.1.4.4 / 4.1.4.5 - Forro Em Drywall" da planilha orçamentária (objeto 01): Orçado forro liso, no quantitativo fornecido não está sendo previsto sanca, testeira e cortineiros.

As aberturas de luminárias, alçapões e grelhas, devem ser lançadas em qual item?

Resposta:

Sancas, testeiras e Cortineiros foram orçados em área de forro. As aberturas de luminárias, alçapões e grelhas devem ser orçadas na instalação dos seus respectivos itens.

Questionamento:

Nos itens "2.1.4.5 / 2.1.4.6 / 3.1.4.4 / 3.1.4.5 / 4.1.4.4 / 4.1.4.5 - Forro Em Drywall" da planilha orçamentária (objeto 01): No quantitativo fornecido não está sendo previsto as aberturas de luminárias, alçapões e grelhas; no forro de gesso.

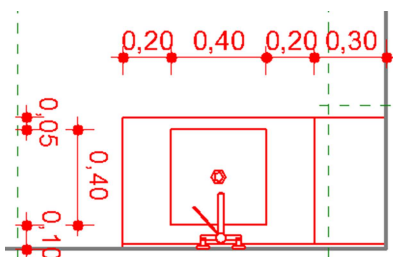
Resposta:

As aberturas de luminárias, alçapões e grelhas devem ser orçadas na instalação dos seus respectivos itens.

Questionamento:

No item "2.1.7.3 - Tampo Em Corian Cor Glacier White, Suspenso, Com Rebaixo Para Área Molhada, Espelho E Saia Na Frente E Lateral Da Cuba, Cuba Termo moldada, Ref 804 Espessura Da Chapa 1.2Mm, Medidas Conf Detalhamentos. Inclui Materiais Para Fixação Com Mão Francesa Em Aço " da planilha orçamentária (objeto 01): No projeto SC-HCSA-TERpav-AMB-ARQ-PE-DCV-10-A, no contempla as dimensões do tampo em questão.

Resposta:



Considerar as seguintes dimensões:

Questionamento:

No item "3.1.1.10 - Remoção De Forros De Drywall, Pvc E Fibromineral, De Forma Manual, Sem Reaproveitamento. Af_12/2017 - 5º Pavimento" da planilha orçamentária (objeto 01): Serviço refere-se ao pavimento inferior do 4º pavimento, a descrição está equivocada.

Resposta:

Sim.

Questionamento:

No item "3.1.1.9 - Remoção De Forros De Drywall, Pvc E Fibromineral, De Forma Manual, Sem Reaproveitamento. Af_12/2017 - 6º Pavimento" da planilha orçamentária (objeto 01): Serviço refere-se ao 4º pavimento, a descrição está equivocada.

Resposta:

Sim.

Questionamento:

No item "3.1.6.11 - Instalação De Porta De 1 Folha (Inclui Batente, Guarnição E Dobradiças Novos, Com Reaproveitamento De Porta Existente + Pintura) " da planilha orçamentária (objeto 01): O 4º pavimento contempla 41 portas já consideradas nos itens 3.1.6.7, 3.1.6.8, 3.1.6.9 e 3.1.6.10.

Este serviço refere-se a quais portas? Ele também contempla 41 unidades.

Resposta:

Este item deve ser considerado no orçamento, porém, durante a obra os itens considerados em duplicidade ou desnecessários serão suprimidos em termo aditivo.

Questionamento:

No item "3.1.7.1 - Bancada 2,26X0,60 M Confeccionado Em Aço Inox Aisi 304, Espessura 1,2Mm Com Tanque De Expurgo Hospitalar Com Tampa E Cuba (40X34X17)Cm Para Lavagem, Com Mão Francesa Para Fixação. Acabamento Polido. (Fornecimento E Instalação) " da planilha orçamentária (objeto 01): Bancada orçada conforme detalhe, ou seja, com comprimento de 2,32m.

Resposta:

Desenho não está cotado da borda da bancada. A medida em projeto da bancada é 2,26m.

Questionamento:



No item "3.1.7.10 - Bancada Em Corian Cor Glacier White (3,26X0,60), Marca Dupont. Cubas Termomoladas Do Mesmo Material Ref.: 810. Com Saia Conf. Detalhamento. Fixação Com Mão Francesa Sem Hipotenusa, Em Aço Inox Com Parafusos Inoxidáveis - Espaçamento Máximo Entre Estruturas De 0,90M. " da planilha orçamentária (objeto 01): Orçado conforme caderno de detalhes, ou seja sem cuba.

Resposta:

Podem haver pequenas diferenças de descrição ou dimensionais entre os detalhamentos e a planilha orçamentária. Neste caso, solicitamos considerar o descritivo constante no detalhamento da planta.

Questionamento:

No item "3.1.7.11 - Bancada Em Corian Cor Glacier White (3,43X0,60), Marca Dupont. Cubas Termomoladas Do Mesmo Material Ref.: 810. Com Saia Conf. Detalhamento. Fixação Com Mão Francesa Sem Hipotenusa, Em Aço Inox Com Parafusos Inoxidáveis - Espaçamento Máximo Entre Estruturas De 0,90M. " da planilha orçamentária (objeto 01): Orçado conforme caderno de detalhes, ou seja sem cuba.

Resposta:

Podem haver pequenas diferenças de descrição ou dimensionais entre os detalhamentos e a planilha orçamentária. Neste caso, solicitamos considerar o descritivo constante no detalhamento da planta.

Questionamento:

Nos itens de "Alvenaria, chapisco e reboco" da planilha orçamentária (objeto 01): No valor da mão de obra destes serviços, está contemplando todos os encargos sociais e complementares?

E ferramentas e equipamentos para execução destes serviços, onde estão considerados?

Resposta:

Todos os encargos complementares, equipamentos e ferramentas estão inclusos no custo de cada serviço.

Questionamento:

Onde deve ser considerado o % de INSS, não previsto no BDI para empresas desoneradas

Resposta:

A planilha não foi concebida para esta opção, portanto, caso a empresa se enquadre como desonerada, os custos da mão-de-obra de toda a planilha serão mais baixos, em contrapartida o BDI deve prever o Tributo. Desta forma indicamos incluir este tributo somado ao ISS, no item 7 do BDI. **Como a planilha**



não foi concebida para orçamento Desonerado, não deve ser preenchido o item 8, pois o mesmo não será incluído no BDI. Com o preenchimento do ISS somado ao CPRB a célula vai ficar vermelha, o que sugere uma diligência, que deve ser respondida oportunamente com esta justificativa. As regras do Edital quanto ao valor unitário dos serviços e ao valor total da obra permanecem inalterados independente da classificação Desonerado ou Não Desonerado.

Questionamento:

Objeto 01 - Qual especificação/dimensão da porta do ambiente "Conforto equipe" no pavimento térreo? A mesma não está identificada no projeto, sua largura é de 80cm, neste caso ela deve ser contabilizada nas PM01, ou seja, o total será de 38 portas e não 37, favor confirmar ou esclarecer.

Resposta:

A porta é do modelo PM01. Eventuais diferenças de quantitativo devem fazer parte da taxa de risco do BDI.

Questionamento:

Quais locais receberão impermeabilização? Qual critério adotado para quantificação da área?

Resposta:

100% da área de piso em porcelanato e 10cm da altura das paredes com revestimento em porcelanato.

Questionamento:

Qual espessura do contrapiso a ser considerada? Caderno de encargos informa "espessura máxima de 3cm" e na planilha orçamentária contempla 7cm

Qual informação é válida?

Resposta:

O Contrapiso existente no local possui espessura variável, para tanto, consideramos no levantamento do quantitativo para execução 7cm de contrapiso.

Questionamento:

Os memoriais informam " As janelas externas existente deverão ser preservadas porém deverão ser restauradas de forma a terem um perfeito funcionamento".

Favor confirmar ou esclarecer.

Resposta:



As janelas externas não fazem parte do escopo desta obra. Apenas serão necessários corrigir eventuais danos causados pela própria obra.

Questionamento:

No item "2.1.8.3- Assento Plástico com Microban para bacia convencional " (objeto 01), referem se a bacia para PCD? Neste caso não seriam 2 unidades?

Favor confirmar ou esclarecer.

Resposta:

Este item deve ser considerado no orçamento, porém, durante a obra os itens considerados em duplicidade ou desnecessários serão suprimidos em termo aditivo.

Questionamento:

O item "2.1.8.11- Instalação Misturadores " (objeto 01), refere-se a instalação dos misturadores dos itens 2.1.8.9 e 2.1.8.10? Neste caso não seriam 26 unidades?

Favor confirmar ou esclarecer.

Resposta:

O item 2.1.8.9 já possui instalação na formulação de seu preço. O item 2.1.8.11 se refere apenas à instalação do item 2.1.8.10.

Questionamento:

No item "2.1.9.3- Sifão Cromado Para Lavatório Dn40 (38,1) Standard G7/8 Docol " (objeto 01), contabilizamos 6 unidades para este item (Sanitário PNE masculino, Posto enfermagem, Salas de Suturas 01, Salas de Suturas 02, Sala de utilidades e Conforto equipe).

Favor confirmar ou esclarecer.

Resposta:

O Sifão para o lavatório da Sala de Utilidades deve ser simples, incluído no custo unitário do Lavatório.

Questionamento:

O quantitativo do item "2.1.9.10- Corrimão em aço inox" (objeto 01) gerou dúvida. Medindo as duas alturas de corrimão (nos locais indicados no projeto) o total é de 117 metros. Medindo apenas uma altura o total é de 70 metros.



Favor confirmar ou esclarecer.

Resposta:

Confirmamos o quantitativo levantado de 47,43, em duas alturas, totalizando 94,86m de corrimãos novos. A área de intervenção para corrimãos é a área assistencial, que não inclui a circulação 05.

Questionamento:

O quantitativo do item "2.1.9.11- Cantoneiras em alumínio" (objeto 01) gerou dúvida. Medindo 20 quinas com 2,60 metros de altura, totalizando 52 metros.

Favor confirmar ou esclarecer

Resposta:

Foram previstas cantoneiras de 1,5m de altura.

Questionamento:

Os quantitativos de piso vinílico não contemplam a área de rodapé. Favor verificar e nos informar onde devemos lançar.

Resposta:

O custo unitário deve considerar o acréscimo de área do rodapé, bem como o suporte curvo, soldas, todos os insumos e mão-de-obra necessários à sua instalação.

Questionamento:

Nos itens "2.1.5.6 / 2.1.5.8 / 2.1.5.10 - Massa, selador e Pintura - pavimento inferior" (objeto 01) contempla a mesma área de forro do 4º pavimento. Todo o teto do pavimento inferior será pintado?

Favor confirmar ou esclarecer

Resposta:

Para efeito de orçamento, foi considerada a pintura de todo o forro do pavimento inferior, devido à imprecisão das áreas de intervenção no forro do pavimento inferior. Itens considerados desnecessários durante a obra serão suprimidos em termo aditivo.

Questionamento:

No item "2.1.5.2 - Selador" (objeto 01) possui uma área de 1.668,99m², enquanto a área de massa corrida (item 2.1.5.1) é de 1.168,99m². Porque essa diferença na quantificação?



Favor confirmar ou esclarecer

Resposta:

Este item deve ser considerado no orçamento com a área citada de 1.668,99m², porém, durante a obra os itens considerados em duplicidade ou desnecessários serão suprimidos em termo aditivo.

Questionamento:

As novas alvenarias não terão encunhamento? Onde lançar?

Resposta:

O encunhamento deve fazer parte do custo unitário da alvenaria.

Questionamento:

Qual foi o % de empolamento utilizado no volume de Separação/Caracterização E Transporte Final De Materiais Oriundos Das Demolições?

Resposta:

O empolamento não foi considerado no quantitativo, mas no custo unitário do item.

Questionamento:

No item 3.1.1.7 Demolição cerâmica parede (objeto 01), contempla 535,08 m². Este pavimento terá quase que 100% das paredes demolidas, logo, quais paredes terão cerâmica retiradas? Não conseguimos identificar em projeto.

Resposta:

Este item deve ser considerado no orçamento com a área citada de 535,08m², porém, durante a obra os itens considerados em duplicidade ou desnecessários serão suprimidos em termo aditivo.

Questionamento:

No item 3.1.6.13 Porta de correr PV02 1,40X2,50 (objeto 01), contempla 27 unidades, porém no projeto "SC-HCSA-4PAV-UTI-ARQ-PE-PLB-01-E" contemplam 19 unidades.

Favor confirmar ou esclarecer

Resposta:



Este item deve ser considerado no orçamento com a quantidade citada de 27 un, porém, durante a obra os itens considerados em duplicidade ou desnecessários serão suprimidos em termo aditivo.

Questionamento:

Não localizamos no projeto "SC-HCSA-4PAV-UTI-ARQ-PE-PLB-01-E" o item 3.1.6.17 Visor V03 (objeto 01).

Favor confirmar ou esclarecer

Resposta:

Este item deve ser considerado no orçamento com a quantidade da planilha orçamentária de 1,75m², porém, durante a obra os itens considerados em duplicidade ou desnecessários serão suprimidos em termo aditivo.

Questionamento:

No item 3.1.6.18 Visor V04 (objeto 01), a dimensão descrita na planilha orçamentária é de 267x250, porém no projeto "SC-HCSA-4PAV-UTI-ARQ-PE-PLB-01-E" contempla a dimensão de 170x250.

Favor confirmar ou esclarecer

Resposta:

Este item deve ser considerado no orçamento com a quantidade da planilha orçamentária de 6,68m², porém, durante a obra os itens considerados em duplicidade ou desnecessários serão suprimidos em termo aditivo.

Questionamento:

No item 3.1.6.24 Visor V10 (objeto 01), a dimensão descrita na planilha orçamentária é de 343x140, porém no projeto "SC-HCSA-4PAV-UTI-ARQ-PE-PLB-01-E" contempla a dimensão de 275x140

Favor confirmar ou esclarecer

Resposta:

Este item deve ser considerado no orçamento com a quantidade da planilha orçamentária de 4,80m², porém, durante a obra os itens considerados em duplicidade ou desnecessários serão suprimidos em termo aditivo.

Questionamento:



Localizado no projeto "SC-HCSA-4PAV-UTI-ARQ-PE-PLB-01-E" apenas 1 unidade do Visor V23 (item 3.1.6.17 Visor V37 - objeto 01).

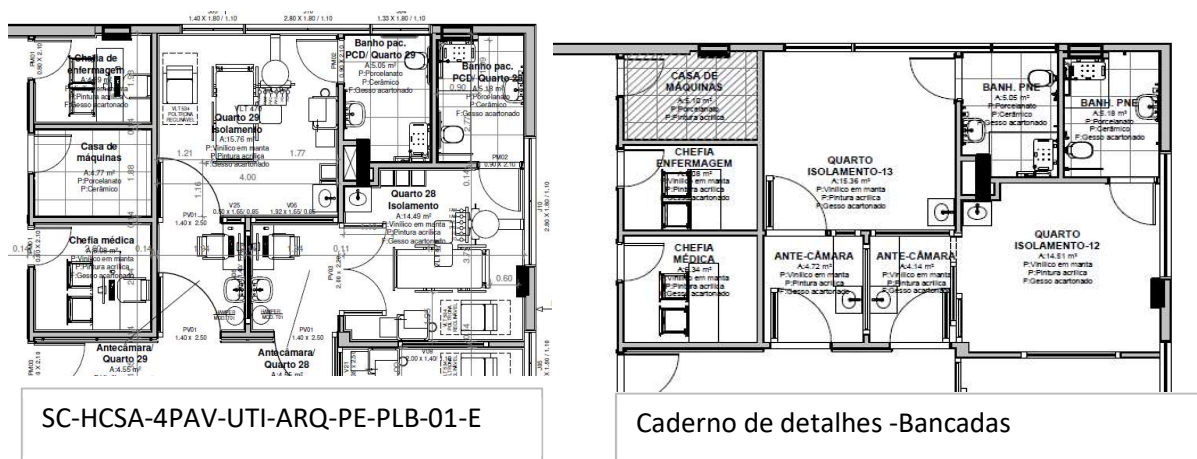
Favor confirmar ou esclarecer

Resposta:

Este item deve ser considerado no orçamento com a quantidade da planilha orçamentária de 7,10m², porém, durante a obra os itens considerados em duplicidade ou desnecessários serão suprimidos em termo aditivo.

Questionamento:

Há uma diferença entre a planta baixa do 4º pavimento e a planta baixa das bancadas do 4º pavimento. Qual projeto é válido?

**Resposta:**

Neste item deve ser considerada a planta baixa como arquivo mais atualizado.

Questionamento:

Não recebemos esclarecimentos 01 e 02, apenas o esclarecimento 03 CR 031-2019, por favor nos encaminhar.

Resposta:

Todos os esclarecimentos são divulgados no nosso site.

Porto Alegre, 22 de Outubro de 2019.

